

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de dispensa de licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir cobertura securitária aos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os quais já se encontram disponíveis para utilização nas atividades desenvolvidas pela pasta.

2.2. Os veículos serão utilizados no atendimento das demandas relacionadas aos serviços socioassistenciais do município, incluindo visitas técnicas, acompanhamento familiar, atendimento de usuários do CRAS, CREAS e demais ações desenvolvidas pela secretaria.

2.3. Diante da necessidade imediata de utilização dos veículos, torna-se urgente a contratação do seguro veicular, visando garantir segurança patrimonial, proteção aos servidores e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2.4. A ausência de seguro poderá acarretar prejuízos financeiros ao município em casos de acidentes, furtos, roubos ou demais ocorrências.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as hipóteses legais aplicáveis ao caso concreto.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratação deverá contemplar cobertura securitária para os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo:

- Cobertura contra colisão;
- Cobertura contra incêndio;
- Cobertura contra roubo e furto;



- Cobertura para danos materiais a terceiros;
- Cobertura para danos corporais a terceiros;
- Assistência 24 horas;
- Serviço de guincho;
- Cobertura em todo território nacional.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O seguro deverá entrar em vigor imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da apólice.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá:

- Emitir a apólice de seguro dentro do prazo estabelecido;
- Garantir cobertura integral conforme contratado;
- Disponibilizar atendimento 24 horas;
- Prestar suporte imediato em casos de sinistro;
- Cumprir todas as condições previstas na proposta apresentada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante deverá:

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fornecer informações necessárias para emissão das apólices;
- Comunicar imediatamente quaisquer ocorrências envolvendo os veículos segurados.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será adotado o critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações e exigências previstas neste Termo de Referência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria através da Fonte 01, código de aplicação 5100000.





10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.A contratação pretendida é essencial para garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando proteção patrimonial aos veículos públicos e segurança na execução das atividades socioassistenciais realizadas pelo município.

Diante da urgência da demanda e da necessidade imediata de utilização dos veículos, justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, observadas as disposições legais vigentes.

Itapeçerica da Serra, 05 de Maio de 2026.

ANALI JACOB CORSINI

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho